



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2016 E Nº 01/2019.

Art. 1º Fica suspenso a partir de 19 de junho de 2020, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Legislativo nº 5, de 15 abril de 2020, publicado na Edição nº 1.937, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Paraná, o prazo de validade do concurso público nº 01/2016, homologado parcialmente em 01 de julho de 2016 e com homologação final em 15 julho de 2016 e concurso público 01/2019 homologado na data de 19 de janeiro de 2019.

§ 1º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de junho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município